

PORTARIA N.º 064/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a MARIA DE FATIMA SILVA”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FATIMA SILVA**, CPF 015.236.546-00, esposa da ex-servidor aposentado **JOSÉ DA CRUZ RODOLFO**, CPF 312.960.846-04, falecido em **19/03/2024**, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, previsto no Art. 40, § 7º, inciso I da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e considerando o disposto no art. 28, inciso I da Lei Municipal 3.082 de 16/12/2004, sendo o valor de 100% dos seus proventos a partir de **19/03/2024**, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º **2024.05.0005-PC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19/03/2024.

LAVRAS- MG, 05 de julho de 2024


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente